



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

CONCURSO PÚBLICO 001/2024 **EDITAL Nº008/2024 – GABARITO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA DO** **CONCURSO PÚBLICO.**

A Comissão Especial de Concurso Público torna público aos interessados o gabarito oficial da prova objetiva do Concurso Público 001/2024.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital o gabarito oficial da prova objetiva do cargo de ENGENHEIRO AGRÔNOMO do Concurso Público 001/2024.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital o gabarito oficial da prova objetiva do cargo de FONOAUDIÓLOGO do Concurso Público 001/2024.

Art. 3º Consta no Anexo III deste Edital o gabarito oficial da prova objetiva do cargo de ENFERMEIRO do Concurso Público 001/2024.

Art. 4º Consta no Anexo IV deste Edital o gabarito oficial da prova objetiva do cargo de FARMACÊUTICO do Concurso Público 001/2024.

Art. 5º Consta no Anexo V deste Edital o gabarito oficial da prova objetiva do cargo de NUTRICIONISTA II do Concurso Público 001/2024.

Art. 6º Consta no Anexo VI deste Edital o gabarito oficial da prova objetiva do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO do Concurso Público 001/2024.

Art. 7º Consta no Anexo VII deste Edital o gabarito oficial da prova objetiva do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I do Concurso Público 001/2024.

Art. 8º Consta no Anexo VIII deste Edital o ESPELHO DE RESPOSTA OFICIAL da prova de redação do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO do Concurso Público 001/2024.

Art. 9º Consta no anexo IX deste Edital os pareceres dos recursos deferidos.

Art. 10º O candidato que interpôs recursos será respondido via e-mail ou protocolo de entrega.

Art. 11º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Tebas, 28 de março de 2024.

Simone Dal Santo
Presidente da Comissão Especial de Concurso
Público Nº 001/2024



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

ANEXO I - EDITAL 007/2024
CONCURSO PÚBLICO 001/2024
GABARITO OFICIAL - PROVA DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO

QUESTÃO	ALTERNATIVA
01	A
02	A
03	C
04	D
05	B
06	C
07	D
08	B
09	A
10	D
11	B
12	D
13	C
14	D
15	C
16	ANULADA
17	B
18	C
19	B
20	D
21	A
22	D
23	ANULADA
24	D



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

25	B
26	ANULADA
27	B
28	A
29	B
30	C

Nova Tebas, 28 de março de 2024.

Simone Dal Santo
**Presidente da Comissão Especial de Concurso
Público Nº 001/2024**



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

ANEXO II - EDITAL 007/2024
CONCURSO PÚBLICO 001/2024
GABARITO OFICIAL - PROVA DE FONOAUDIÓLOGO

QUESTÃO	ALTERNATIVA
01	A
02	A
03	C
04	D
05	B
06	A
07	D
08	A
09	C
10	D
11	A
12	B
13	A
14	D
15	C
16	A
17	C
18	A
19	D
20	C
21	A
22	B
23	A
24	B



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

25	A
26	D
27	B
28	B
29	A
30	A

Nova Tebas, 28 de março de 2024.

Simone Dal Santo
**Presidente da Comissão Especial de Concurso
Público Nº 001/2024**



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

**ANEXO III - EDITAL 007/2024
CONCURSO PÚBLICO 001/2024
GABARITO OFICIAL - PROVA DE ENFERMEIRO**

QUESTÃO	ALTERNATIVA
01	A
02	A
03	C
04	D
05	B
06	ANULADA
07	A
08	Alterado para B
09	D
10	A
11	B
12	C
13	A
14	B
15	A
16	C
17	A
18	D
19	A
20	B
21	A
22	D
23	A
24	B



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

25	D
26	C
27	A
28	C
29	D
30	C

Nova Tebas, 28 de março de 2024.

Simone Dal Santo
**Presidente da Comissão Especial de Concurso
Público Nº 001/2024**



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

ANEXO IV - EDITAL 007/2024
CONCURSO PÚBLICO 001/2024
GABARITO OFICIAL - PROVA DE FARMACÊUTICO

QUESTÃO	ALTERNATIVA
01	A
02	A
03	C
04	D
05	B
06	D
07	B
08	A
09	B
10	C
11	B
12	A
13	C
14	B
15	D
16	B
17	A
18	C
19	B
20	C
21	B
22	D
23	B
24	C



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

25	D
26	B
27	Alterado para D
28	B
29	D
30	B

Nova Tebas, 28 de março de 2024.

Simone Dal Santo
**Presidente da Comissão Especial de Concurso
Público Nº 001/2024**



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

ANEXO V - EDITAL 007/2024
CONCURSO PÚBLICO 001/2024
GABARITO OFICIAL - PROVA DE NUTRICIONISTA II

QUESTÃO	ALTERNATIVA
01	A
02	A
03	C
04	D
05	B
06	A
07	D
08	C
09	D
10	B
11	C
12	A
13	D
14	A
15	B
16	A
17	C
18	B
19	D
20	A
21	B
22	A
23	C
24	A



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

25	D
26	A
27	D
28	A
29	A
30	B

Nova Tebas, 28 de março de 2024.

Simone Dal Santo
Presidente da Comissão Especial de Concurso
Público Nº 001/2024



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

ANEXO VI - EDITAL 007/2024

CONCURSO PÚBLICO 001/2024

GABARITO OFICIAL - PROVA DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO

QUESTÃO	ALTERNATIVA
01	A
02	B
03	D
04	B
05	A
06	D
07	C
08	C
09	C
10	A
11	C
12	A
13	B
14	D
15	A
16	C
17	C
18	D
19	D
20	B

Nova Tebas, 28 de março de 2024.

Simone Dal Santo
Presidente da Comissão Especial de Concurso
Público Nº 001/2024



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

ANEXO VII - EDITAL 007/2024

CONCURSO PÚBLICO 001/2024

GABARITO OFICIAL - PROVA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

QUESTÃO	ALTERNATIVA
01	D
02	A
03	B
04	A
05	B
06	A
07	B
08	A
09	C
10	A
11	A
12	B
13	B
14	A
15	B
16	C
17	A
18	A
19	D
20	D
21	A
22	C
23	D
24	C



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

25	A
26	D
27	D
28	B
29	D
30	C

Nova Tebas, 28 de março de 2024.

Simone Dal Santo
**Presidente da Comissão Especial de Concurso
Público Nº 001/2024**



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

ANEXO VIII - EDITAL 007/2024
CONCURSO PÚBLICO 001/2024 - ESPELHO DE RESPOSTA OFICIAL DA PROVA DE
REDAÇÃO
CARGO AUXILIAR ADMINISTRATIVO

ITEM	RESULTADO
Secretaria responsável pela Solicitação:	Pontuação:
Secretaria Municipal de Obras - onde o servidor faltoso era lotado.	18,00
Endereçamento ao superior imediato:	Pontuação:
Chefe do Poder Executivo - Superior imediato do Secretário Municipal	18,00
Pronome de Tratamento:	Pontuação:
Excelentíssimo - Chefe do Poder Executivo	15,00
Assunto adequado:	Eliminação e Pontuação
Solicitação de instauração de Processo Administrativo Disciplinar referente ao Servidor Han por computar mais de trinta faltas consecutivas.	Eliminação em caso de desatendimento. 20,00
Assinatura como pseudônimo secretário:	Eliminação e Pontuação
Secretário ou Secretário Municipal de Obras	Eliminação em caso de assinatura com pseudônimo diferente. 15,00
Clareza de argumentação/senso crítico; Seletividade de informação; Criatividade/originalidade; Utilização correta das regras de Língua Portuguesa.	Pontuação:
Se espera que o candidato explique o conteúdo de maneira clara, e realize a exposição dos fatos pertinentes do caso, utilizando-se da norma padrão da língua portuguesa.	14,00



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

Itens em que avaliam com nota 0 (zero) a prova de redação por previsão no Item 11.4.1 do Edital:

ITENS:	RESULTADO
Não desenvolver o tema proposto, ou seja, fugir ao tema proposto;	Eliminação
Não desenvolver o tema na tipologia textual exigida, isto é, desenvolver uma narração e/ou uma descrição, um poema ou outra tipologia/gênero;	Eliminação
Apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;	Eliminação
Redigir seu texto a lápis ou a tinta em cor diferente de azul ou preta;	Eliminação
Desenvolver o texto com menos de 15 (quinze) linhas ou mais de 25 (vinte e cinco) linhas;	Eliminação
Não for apresentada na versão definitiva ou for entregue em branco ou desenvolvida com letra ilegível, com espaçamento excessivo entre letras, palavras, parágrafos e margens; apresentar identificação de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número (s), letras(s), sinais, desenhos ou códigos).	Eliminação

Nova Tebas, 28 de março de 2024.

Simone Dal Santo
Presidente da Comissão Especial de Concurso
Público Nº 001/2024



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

ANEXO IX - EDITAL 007/2024 CONCURSO PÚBLICO 001/2024 - PARECERES DOS RECURSOS

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

QUESTÃO: DISCURSIVA - OFÍCIO

PARECER: MANTER CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

JUSTIFICATIVA: A Comissão Especial do Concurso Público Nº 001/2024 resolve manter o critério de pontuação disposto no Anexo VIII - Edital 07/2024.

A comissão resolve manter o critério de avaliação que prevê a pontuação para o atendimento ao disposto nas instruções da prova de redação que determina que o candidato realize assinatura com o pseudônimo secretário. A falta de assinatura com o pseudônimo correto não é condição de eliminação do candidato conforme análise do Anexo VIII - Edital 07/2024, somente deixando o candidato de pontuar no referido critério. O uso de indicação de assinatura ou assinatura diversa do exigido na questão caracteriza identificação indevida do ofício, inclusive a assinatura como Auxiliar ou Auxiliar Administrativo, vez que não se trata da autoridade competente para realizar a solicitação esplanada na questão.

O disposto no enunciado não afronta o disposto no Edital de Abertura disposto no item 11, subitem 11.4.1, 'e', que prevê como condição de pontuação como 0 (zero) caso o candidato realize a assinatura do ofício utilizando-se de nomenclatura, conforme:

e) desenvolver o texto com menos de 15 (quinze) linhas ou mais de 25 (vinte e cinco) linhas; apresentar identificação de qualquer natureza, nome completo.

Por outro lado, o enunciado da questão indica expressamente o termo esperado para que o candidato se utilize.

O caso apresentado para a elaboração do ofício constante na prova de redação do Concurso 01/2024, traz diversas informações que cabem ao candidato realizar a seletividade com a finalidade de transmitir ao Chefe do Poder Executivo os fatos relevantes e a solicitação de instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

Em que pese o enunciado informar "Por ser você, auxiliar administrativo da referida Secretaria, redija um ofício de solicitação de instauração de Processo Administrativo Disciplinar", não há a informação na situação apresentada de que o candidato era o responsável pela Secretaria de Obras, tampouco a informação de que o mesmo deveria assinar o ofício enquanto Auxiliar Administrativo ou outra denominação. Ademais, o enunciado trouxe expressamente em seu texto a informação de que o candidato deveria assinar com o pseudônimo Secretário.



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

Quanto aos aspectos de avaliação dispostos no Item 11, subitem 11.4 do Edital de Abertura 01/2024, o mesmo prevê:

11.4 A Redação será avaliada considerando - se os seguintes aspectos:

- a) o atendimento ao tema proposto;
- b) a clareza de argumentação/ senso crítico;
- c) a seletividade de informação;
- d) a criatividade/originalidade;
- e) a utilização correta das regras de Língua Portuguesa.

Dentre os aspectos de avaliação consta o item “c) a seletividade de informação”, no qual 4 (quatro) das pontuações dispostas no Anexo VIII do Edital 07/2024 se enquadram, sendo Secretaria responsável pela Solicitação, Endereçamento ao superior imediato, Assunto adequado e Assinatura como pseudônimo secretário. O candidato ao realizar adequadamente a seleção das informações realizaria a indicação correta dos itens previstos no Anexo VIII do Edital 07/2024 pontuando os referidos itens. Quais fazem parte de uma estruturação mínima/padrão de um ofício.

CARGO: FARMACÊUTICO

QUESTÃO: 27

PARECER: Alterado para ‘D’

JUSTIFICATIVA: Erro de digitação na divulgação do gabarito. A. Venlafaxina: antidepressivo tricíclico: Incorreta. O cloridrato de venlafaxina não está quimicamente relacionado aos antidepressivos tricíclicos, tetracíclicos ou outros antidepressivos disponíveis e outros fármacos usados no tratamento do transtorno de ansiedade generalizada (TAG). Venlafaxina é um fármaco antidepressivo pertencente a um grupo de medicamentos chamados inibidores seletivos da recaptação de serotonina e noradrenalina (ISRS ou SSRI).

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

QUESTÃO: 30

PARECER: Manter a alternativa “A”

JUSTIFICATIVA: Conforme as Diretrizes de Atenção da Triagem Auditiva Neonatal acesso através do link:

https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_atencao_triagem_auditiva_neonatal.pdf



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

Diretrizes de Atenção
da Triagem Auditiva Neonatal

Quadro 1 – Escala para Acompanhamento do Desenvolvimento da Audição e da Linguagem

Recém-nascido	Acorda com sons fortes
0 – 3 meses	Acalma com sons moderadamente fortes e músicas

A alternativa em discussão está correta conforme as diretrizes mencionadas, dessa forma a alternativa 'A' permanece como correta.

CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

QUESTÃO: 06

PARECER: MANTER A ALTERNATIVA 'C'

JUSTIFICATIVA: Conforme conteúdo programático para o cargo de Engenheiro Agrônomo se espera que o candidato compreenda os assuntos relacionados. Dessa forma a questão traz uma pergunta clara e objetiva sobre determinado assunto. Assim, a comissão resolve por manter a questão com alternativa correta 'C'.

CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

QUESTÃO: 16

PARECER: ANULADA

JUSTIFICATIVA: A Comissão Especial do Concurso Público Nº 001/2024 resolve anular a questão visto ter duas alternativas corretas.

CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

QUESTÃO: 18

PARECER: Manter a alternativa 'C'

JUSTIFICATIVA: Conforme endereço do site <https://blog.aegro.com.br/comercializacao-agricola/> pode - se observar: Desafios na comercialização dos produtos: 1. Prazo de validade dos produtos; 2. Custos com frete; 3. Época em que as culturas são produzidas (sazonalidade); 4. Instabilidade nos preços. Conforme o que se pede na questão, a alternativa correta é a "C".

CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

QUESTÃO: 23

PARECER: ANULADA

JUSTIFICATIVA: A Comissão Especial do Concurso Público Nº 001/2024 resolve anular a questão visto ter duas alternativas corretas.

CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

QUESTÃO: 26



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

PARECER: ANULADA

JUSTIFICATIVA: A Comissão Especial do Concurso Público Nº 001/2024 resolve anular a questão visto ter duas alternativas corretas.

CARGO: ENFERMEIRO

QUESTÃO: 06

PARECER: ANULADA

JUSTIFICATIVA: O recurso destinado a questão 6 da prova de concurso público para cargo de enfermeiro PROCEDE, pois confere com a atualização do novo protocolo do Ministério da Saúde em relação ao esquema vacinal da profilaxia da raiva humana. Sendo assim, a questão mencionada, será ANULADA, sem prejuízo aos demais candidatos.

CARGO: ENFERMEIRO

QUESTÃO: 08

PARECER: Alterada para “B”

JUSTIFICATIVA: Erro de digitação na divulgação do gabarito preliminar, a alternativa correta é a letra “B”.

CARGO: ENFERMEIRO

QUESTÃO: 13

PARECER: Manter a alternativa “A”

JUSTIFICATIVA: O recurso destinado a questão 13 da prova de concurso público para cargo de enfermeiro NÃO PROCEDE, o Novo Guia de Manejo Clínico da Dengue – 6ª edição 2024, página 31 item 6.2 grupo B, item conduta 6.2.2 letra b) hemograma completo é obrigatório para todos os pacientes, nota técnica nº 001/2024 – Comitê de Operações de Emergência em Saúde COES/COFEN.

CARGO: ENFERMEIRO

QUESTÃO: 14

PARECER: Manter a alternativa “B”

JUSTIFICATIVA: O recurso destinado a questão 14 da prova de concurso público para cargo de enfermeiro NÃO PROCEDE, sondagem oro/nasogástrica é a inserção de uma sonda, geralmente flexível, com um ou mais lumens, na cavidade oral/nasal com destino ao estômago, sondagem nasoenteral refere-se à passagem de uma sonda flexível através da cavidade nasal, esôfago, estômago e intestino delgado onde fica localizado o jejuno, conforme protocolo do Ministério da Saúde disponível no

http://www.hu.ufsc.br/documentos/pop/enfermagem/assistenciais/UTI/POPS_UTI_SNE.doc.pdf e RESOLUÇÃO COFEN Nº 619/2019.

CARGO: ENFERMEIRO

QUESTÃO: 19

PARECER: Manter a alternativa “A”

JUSTIFICATIVA: O recurso destinado a questão 19 da prova de concurso público para cargo de enfermeiro NÃO PROCEDE, a vacina BCG-ID é preparada com



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

bacilos vivos, a partir de cepas atenuadas do *Mycobacterium bovis* com glutamato de sódio, deve ser conservada em temperatura de +2° C a +8°C, não pode ser exposta a temperaturas iguais ou menores de 0° C conforme Manual de rede de frio do Programa Nacional de Imunizações 5ª edição.

CARGO: ENFERMEIRO

QUESTÃO: 21

PARECER: Manter a alternativa “A”

JUSTIFICATIVA: O recurso destinado a questão 21 da prova de concurso público para cargo de enfermeiro NÃO PROCEDE, quando a pessoa está sozinha na ocorrência conforme citado na questão a RCP deve ser realizada apenas com compressões num ritmo de 100 compressões por minuto sem pausa, até a chegada de ajuda. Conforme Atualização da Diretriz de Ressuscitação Cardiopulmonar e Cuidados Cardiovasculares de Emergência da Sociedade Brasileira de Cardiologia – 2019.

Nova Tebas, 28 de março de 2024.

Simone Dal Santo
**Presidente da Comissão Especial de Concurso
Público Nº 001/2024**